



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.226, DE 18 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 752

Data: 19 / 07 / 2022

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.339/2021 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.879/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **KEDMA QUITÉRIA PEDRONI ZAVATA – RE 11.155**, nos autos do **Processo Administrativo nº 10.339/2021 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 9.879/2021**, onde a mesma pleiteou licença pelo período de **90 (noventa) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

**Considerando** a homologação do atestado médico, acostado as fls. 13, dos autos, pela Drº José Antonio Sanches – CRM 39.568; e

**Considerando** que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 10.339/2021 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 9.879/2021**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **25/08/2021 a 22/11/2021**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora **KEDMA QUITÉRIA PEDRONI ZAVATA – RE 11.155**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de agosto de 2021**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de julho de 2022.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo